



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2011

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica acrescentada mais **01 (uma) vaga**, elevando-se para **03 (três)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Operador de Motoniveladora**, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n.º 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2011.

Valmir Luiz Moretto

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

